



EDITAL Nº 05 /2025 - PROMAT / UFOB

AUXÍLIO AO ESTUDANTE - PROAP/2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PROMAT) da Universidade Federal do Oeste (UFOB), no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, e convida estudantes do programa para apresentar propostas ao EDITAL No 05/2025 – PROMAT/UFOB – Auxílio ao estudante PROAP/2025, aprovado pelo Colegiado do PROMAT em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Auxílio ao estudante para participação em eventos, regulamentado pelo presente Edital, terá vigência para o segundo semestre de 2025 com a destinação orçamentária de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, oriundos do orçamento do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) - CAPES.
- 1.2. Somente 01 (uma) proposta por proponente poderá ser beneficiada neste Edital.
- 1.3. Apenas 01 (um) dos autores ou coautores do trabalho acadêmico-científico poderá solicitar o auxílio.
- 1.4. Havendo mais de 01 (uma) solicitação de autores ou coautores distintos para o mesmo trabalho, será considerada a primeira solicitação referente ao trabalho.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Apoiar a participação de estudantes vinculados ao PROMAT em eventos acadêmicos no país, como autores ou coautores de trabalhos acadêmicos-científicos.
 - 2.1.1. O valor do auxílio não poderá exceder **R\$2.000,00 (dois mil reais)** por solicitante.
- 2.2. Divulgar por meio da apresentação de trabalhos as ações de ensino, pesquisa e inovação em áreas do conhecimento que abrangem as linhas de pesquisas desenvolvidas no PROMAT.

3. DA FINALIDADE

- 3.1. O auxílio para participação em eventos acadêmicos-científicos tem por finalidade subsidiar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS



despesas referentes a:

- 3.1.1. **Taxas de Inscrição** – concerning to inscription in the event, when it occurs.
- 3.1.2. **Hospedagem** – for the calculation of the total value of lodging will be considered the quantity of nights that the student will pass outside of his municipality of origin; if the request for lodging is made, the following value per day of lodging:
 - 3.1.2.1. The value of the lodging allowance will not exceed **R\$300,00 (three hundred reais)** per day.
- 3.1.3. **Alimentação** – with allowance in the value of **R\$ 75,00 (seventy and five reais)**, per day, multiplied by the number of days of participation in the event, including the days of displacement, disregarding the day of arrival in the municipality of origin.
- 3.1.4. **Transporte** – to cover air, fluvial, railway or road transport, except costs with fuel, taxi, transport service by app and car rental, for the trip and return to the event location.
 - 3.1.4.1. One must opt for what is more advantageous to the public treasury; besides that, it is necessary also that the date of the beginning of the displacement be the closest possible to the beginning of the event and that the date of return be immediately after the end of the event, considering the availability of transport.
- 3.2. It is forbidden to request or use the resource for the cost of transport in cases of provision of official transport from UFOB for displacement to the event.
 - 3.2.1. The resource for the cost of transport not used will be returned by the Guide of Collection of the Union.
- 3.3. It is forbidden the rearrangement of financial resources between the lines of expenses provided in item 3.1
- 3.4. The allowance for participation in academic-scientific events will not be granted for expenses incurred in the municipality of origin of the student..

4. DO PÚBLICO ALVO

- 4.1. The Present Edital is destined to students of PROMAT regularly enrolled who will request financial assistance for presentation of works in academic-scientific events, being forbidden the extension to students with special enrollment.



5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderá receber o apoio financeiro a pessoa que:

- 5.1.1. Estiver devidamente matriculada como estudante regular do PROMAT.
- 5.1.2. Ter trabalho submetido em evento acadêmico-científico.
- 5.1.3. Apresentar toda a documentação prevista e cumprir todos os prazos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de concessão de auxílio à participação em eventos acadêmico-científicos.

6. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

6.1. A submissão das inscrições ocorrerá, exclusivamente, por meio do formulário, disponível no endereço <https://forms.gle/WKbgxkVwGGCN7QiD6>, no período previsto no Cronograma.

6.2. As solicitações devem ser enviadas com a seguinte documentação:

- 6.2.1. Comprovante de submissão ou aceite de trabalho para apresentação em evento acadêmico-científico.
- 6.2.2. Página do evento que contenha o valor da inscrição, para os casos de solicitação de auxílio para pagamento de Taxas de Inscrição.
- 6.2.3. Programação do evento.
- 6.2.4. 03 (três) cotações dos valores de transporte aéreo, fluvial, ferroviário ou rodoviário (exceto táxi, serviço de transporte por aplicativo e carona remunerada), para os casos de solicitação de auxílio para pagamento de transporte.
 - 6.2.4.1. Não havendo 03 (três) empresas que ofereçam deslocamentos no mesmo trajeto, poderá ser utilizado, a nível de cotação, orçamentos de passagens em 03(três) horários distintos da mesma empresa.
- 6.2.5. Cópia do trabalho enviado para o evento.
- 6.2.6. Estimativa do valor total solicitado para a participação no evento.
 - 6.2.6.1. O valor total concedido será calculado pela comissão de análise das solicitações de auxílio com base nas informações preenchidas e nas comprovações apresentadas no formulário de inscrição, podendo ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
divergente do valor total solicitado a que se refere o item 6.3.6.



6.2.7. Declaração de anuência do orientador.

6.3. Caso o comprovante de aceite do trabalho acadêmico-científico não tenha sido emitido no momento da inscrição neste Edital, este deverá ser enviado em até 15 (quinze) dias úteis de antecedência da viagem para compor o processo de pagamento, para o e-mail promat@ufob.edu.br.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1. O critério para seleção das pessoas contempladas será a ordem cronológica de solicitação aferida exclusivamente nos dados gerados a partir do formulário de inscrição

7.2. Havendo mais de 01 (uma) solicitação, será considerada a última inscrição realizada pela pessoa requerente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do Auxílio para Participação em Eventos se dará por meio de depósito em conta corrente individual em nome da pessoa declarada no formulário de inscrição.

8.2. É de inteira responsabilidade da pessoa fornecer os dados corretos de uma conta bancária ativa.

8.3. Não serão aceitas para pagamento do Auxílio para Participação em Eventos conta poupança, conta conjunta, conta exclusiva para pagamento de benefícios ou conta em nome de terceiros.

8.4. O Auxílio para Participação em Eventos respeitará os menores orçamentos apresentados pelas pessoas, respeitando os limites orçamentários previstos para concessão do auxílio.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A pessoa contemplada com Auxílio para Participação em Eventos deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do evento, certificado ou documento equivalente que comprove a sua efetiva participação, além de comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e de gastos com transporte (passagens), quando couber.

9.1.1. Toda documentação comprobatória deve ser enviada em um único arquivo no formato .pdf para email: promat@ufob.edu.br.

9.2. Na situação de não participação no evento, a pessoa deverá devolver à UFOB o valor integral por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS



PROMAT

9.3. Os comprovantes da prestação de contas relativos ao pagamento da taxa de inscrição e gastos com transporte (passagens) devem estar em nome da pessoa estudante.

9.4. Caso os comprovantes da prestação de contas relativos aos custos com o evento sejam inferiores ao valor total do auxílio recebido, a pessoa deverá realizar o ressarcimento do recurso excedente ao Erário, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma com a definição dos períodos de solicitação e as respectivas datas de divulgação dos resultados é apresentado a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	05/09/2025
Período de solicitação	05/09/2025 a 15/09/2025
Resultado Preliminar das solicitações contempladas	16/09/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	Até 18/09/2025
Resultado final das solicitações contempladas	Até 19/09/2025

10.2. Para garantia do pagamento de auxílio antes do início do evento, é necessário que ele ocorra, pelo menos, 10 (dez) dias úteis após o período de publicação do resultado da solicitação, conforme estabelecido no item 10.1 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Colegiado do PROMAT constituirá uma comissão para análise das solicitações de auxílio.

11.2. A submissão de solicitação neste Edital implicará na total aceitação dos termos e condições estabelecidas.

11.3. Os resultados e informações referentes a este Edital serão publicados na página do PROMAT, no endereço https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=920

11.4. As datas e períodos previstos neste Edital poderão ser alterados pela Coordenação do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS



PROMAT, se necessário, sendo devidamente informado ao Colegiado do PROMAT.

11.5. Os casos omissos a este Edital serão analisados pelo Colegiado do PROMAT.

Barreiras - BA, 05 de Setembro de 2025.

Prof. Dr. Heveson Lima

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologia



ANEXO 1 - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO GOOGLE FORMS

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
CPF:	Matrícula:
E-mail:	WhatsApp:

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
-----------------------	-----------------	------------------------

DADOS DO EVENTO:

Nome do Evento:	
Instituição Organizadora/Ofertante do Evento:	
Local do evento:	
Data de início:	Data de término:

SOLICITAÇÕES:

Despesa(s) a ser(em) subsidiada(s): ☐ Hospedagem ☐ Transporte ☐ Taxa de Inscrição ☐ Alimentação Indique a ordem de prioridade na sua solicitação (Utilize a numeração de 1 a 5 para indicar a ordem de prioridade em sua solicitação, considerando que o número 1 é o mais prioritário e o número 5 o de menor prioridade): ☐ Hospedagem ☐ Transporte ☐ Taxa de Inscrição ☐ Alimentação Valor total estimado da solicitação (Alimentação + Hospedagem + Passagem + Inscrição): R\$ _____

DOCUMENTAÇÃO:

Comprovante de submissão ou aceite de trabalho para apresentação em evento acadêmico-científico:

*anexar documento

Página do evento que contenha o valor da inscrição:



Universidade Federal do Oeste da Bahia

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais



*anexar documento

Página do evento que contenha a programação:

*anexar documento

Transporte (apresentar 03 cotações):

*anexar cópia das 03 (três) cotações realizadas

Cópia do trabalho enviado para o evento:

*anexar documento

Declaração de anuência do orientador:

*anexar documento

[] **Declaro para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.**